



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo de Sub-rogação.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Sub-rogação em relação ao Contrato de Concessão de Uso n.º 01/2022, forma de substituir a empresa concessionária **SERRARIA PISONI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.075.145/0001-38, pela empresa **PISONI MADEIRAS TRATADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.693.107/0001-01.

Art.2º Todos os demais termos e condições do Contrato de Concessão de Uso n.º 01/2022 permanecerão inalterados.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2023.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Caraá



JUSTIFICATIVA

A empresa concessionária **SERRARIA PISONI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.075.145/0001-38, pertencida aos sócios Alei Fagundes da Silva e João Batista Pisoni.

Diante da dissolução da sociedade, e com a anuência de Alei Fagundes da Silva, o sócio João Batista Pisoni permanecerá usando o imóvel, executando a mesma atividade, porém com novo CNPJ apenas, daí derivando a necessidade de formalização da pretendida sub-rogação.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2023.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará